

MEDIDAS URGENTES PARA AS FAMILIAS REMOVIDAS DA QUADRA 36 E SEM ATENDIMENTO HABITACIONAL

A/C Presidência da CDHU - Reinaldo Iapequino

A/C Secretário de Habitação (SEHAB) João Siqueira de Farias

Em abril de 2018, quase 200 famílias que viviam na Zona Especial de Interesse Social 3 - C108 (ZEIS3 - C108) da região dos Campos Elíseos, centro de São Paulo, foram removidas de suas casas para dar lugar ao futuro hospital Pérola Byington, que será construído em uma parceria entre Governo do Estado e Prefeitura de São Paulo.

Destas, 144 foram habilitadas pela Secretaria de Habitação da Prefeitura para receber auxílio aluguel no valor de 400 reais pagos pela CDHU, até que uma solução habitacional definitiva fosse encontrada.

Dois anos depois, 42 destas famílias continuam sem moradia definitiva com o agravante de, desde janeiro de 2020, terem o auxílio moradia cortados sem aviso prévio.

Desde então, elas tem sofrido ameaças de despejo tendo alguma delas, inclusive ficado em situação de rua. Tal fato fez com que o Ministério Público de São Paulo entrasse em 28 de fevereiro com uma ação civil pública contra o Governo do Estado de São Paulo, a Prefeitura de São Paulo e a CDHU, cobrando medidas e taxando um valor diário para cada família desassistida.

Se esta situação já era de grande vulnerabilidade antes, agora, com a Pandemia do coronavírus, ela se agravou muito. Como elas poderão se isolar e se proteger sem uma casa? Tal preocupação fez, inclusive com que a Defensoria do Estado recomendasse à CDHU que, durante a pandemia do novo coronavírus, fossem suspensos todos os bloqueios, suspensão ou cassação de pagamentos do Auxílio Aluguel (recomendação NE – HANURN n 05/2020)

Muitas destas famílias vivem de empregos temporários e algumas, inclusive, viviam do comércio que tinham na quadra e que, desde a remoção, não conseguiram recuperar, nem serem indenizadas. Como elas conseguirão se manter sem sua fonte de renda?

Assim, reiteramos a urgência de:

1. a retomada do pagamento do auxílio aluguel a estas famílias;
2. que seja encontrada uma solução habitacional definitiva na região central de São Paulo e que esta seja adequada ao porte e à capacidade de pagamento de cada família;
3. que seja encontrada uma solução para os comerciantes removidos;
4. pagamento retroativo dos auxílios dos meses de janeiro, fevereiro e março com juros de 0,5% ao mês, conforme determina a ação civil pública do MP/SP.

Atenciosamente,

Instituto Pólis
Instituto de Arquitetos do Brasil
Mosaico – Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da FauMacK
LabCidade – Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade/FAUUSP
LabJUTA – Laboratório Justiça Territorial/UFABC
Observatório de Remoções